CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO

005/2022

Nos termos dos artigos 12, inciso II, e 16, parágrafo 1º, do Regimento Interno do CEAE-SP e considerando o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2022 (aprovado em 15/12/2021), convoco os senhores conselheiros, titulares, suplentes a Reunião Extraordinária, a ser realizada em 10/05/2022 (terça-feira), das 14h00 às 16h00, por motivos da pandemia do COVID-19, a reunião não será aberta ao público, com a seguinte pauta1:

1. Prestação de Contas;

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

Portaria do Coordenador, de 09-05-2022

Designando os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, exercerem a função de Gestores e fiscais do Contrato 004/CITEM/2021, PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2020/54051, celebrado entre esta Pasta e a empresa Concilig Telemarketing e Cobrança LTDA – CNPJ: nº 08.684.859/0001-79, objetivando a Prestação de serviços de central de atendimento omnichannel exclusiva para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos e portal WEB, utilizando o sistema de gestão do atendimento da contratante, e o atendimento via chatbot (humanizado), mensagens instantâneas e redes sociais, utilizando o sistema de gestão do atendimento da contratada.

Gestor: Camila Gomes de Andrade Guerreiro, RG: 47.589.164-8, Cargo: Diretor Técnico II.

Gestor substituto: Rafaela Militão Meira Costa, RG: 40.158.658-3, Cargo: Diretor Técnico I

Fiscais: Rafaela Militão Meira Costa, RG: 40.158.658-3, Diretor Técnico I; Renata Aparecida Soares, RG: 34.810.805-9, Diretor Técnico I; Nairlla Hanna Carneiro de Jesus, RG 52.081.085-5, Assessor Técnico I; Vanessa Beserra de Brito, RG 47.498.450 – 3, Assessor Técnico I

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

Portaria CITEM, de 06/05/2022

Estabelece as definições, especificações e características dos equipamentos tecnológicos referidos na Resolução SEDUC nº 4, de 20-01-2022, a qual dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, para pequenos reparos e aquisição de equipamentos destinados à implantação de polos de transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo, e dá providências correlatas.

O Coordenador da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrículas – CITEM, nos termos do artigo 1º, §3º da Resolução 04/2022, e do artigo 9º do Decreto Estadual nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º – A aquisição de equipamentos, prevista na Resolução nº 4, de 20-01-2022, por meio do PDDE São Paulo - disciplinado nos termos do Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019 -, tem como objetivo a implantação de polos de transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

§1º Os equipamentos a serem adquiridos devem atender integralmente às especificações aqui previstas, nos termos do artigo 1º, §3º, da Resolução nº 04/2022.

§2º As aquisições dos produtos e serviços de instalação deverão observar as vedações do artigo 6º, §2º, e o contido no artigo 9º, do Decreto nº 64.644/2019 — especialmente no que se refere à pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores distintos, conforme destacado pela Resolução SEDUC 04/2022, em seu artigo 1º, §4º.

§3º Os valores de repasse serão feitos apenas para uma escola de cada Diretoria de Ensino, na qual o polo de transmissão ficará localizado, conforme artigo 2º da Resolução nº 04/2022.

Artigo 2º – As definições, especificações e características mínimas dos equipamentos, às quais refere-se o artigo 1º, §2º, da Resolução SEDUC nº 4, de 20-01- 2022, constam no Anexo I desta Portaria.

§1º Poderão ser adquiridos equipamentos que possuam características superiores às estabelecidas nesta Portaria.

§2º Recomenda-se que o custo da instalação integre o custo da própria aquisição.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria CITEM sem número, de 30/03/2022, publicado no Poder Executivo Seção - I, dia 01 de abril de 2022, do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE TRANSMISSÃO DO CENTRO DE MÍDIAS DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Item: Computador. Quantidade: uma unidade. Garantia: um ano.

Especificações mínimas:

* Processador com 6 núcleos e 6 threads 3.70GHz;
* 9Mb de cache;
* Memória de 16GB;
* Placa gráfica de 4GB com uma saída HDMI e três saídas Display Port;
* Quatro entradas USB;
* Entrada de áudio P2 para microfone;
* Placa mãe com uma entrada PCIx1 e duas entradas PCIx16;
* Um HD de 2TB 7.2k;
* Um SSD de 256GB;
* Sistema operacional Windows 10 Pro;
* Pacote office (versão 365 ou 2019).

Item: Microfone de mesa. Quantidade: uma unidade. Garantia: um ano.

Especificações mínimas:

* Taxa de amostragem: mín. 44,1 kHz / máx. 48 kHz;
* Padrões polares: Supercardioide;
* Resposta de frequência: 20 Hz-20 kHz;
* Sensibilidade: 17,8 mV/Pa;
* SPL Máx.: 110dB;
* Conexão USB;
* Compatível com sistema operacional Windows e Mac;
* Peso até 500gr;

Estas deverão ser acompanhadas de:

* Cabo USB de no mínimo 3 metros;

Item: Microfone de lapela duplo com duas cápsulas.

Quantidade: uma unidade.

Garantia: um ano.

Especificações mínimas:

* Dois clipes de lapela;
* Distância entre os dois microfones: 2,8m;
* Duas espumas abafadoras de ruído;
* Duas cápsulas condensadoras omnidirecionais;
* Pino conector P2 estéreo de 1/8;
* Alcance de frequência de 65Hz ~ 18KHz;
* Relação sinal ruído: 74dB SPL;
* Sensibilidade de áudio: -30dB +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa 1kHz;
* Impedância de saída: 1000 Ohm ou menos;
* Alimentação por bateria LR-44;
* Comprimento do cabo: 4m;
* Compatível com PC.

Estas deverão ser acompanhadas de:

* Cabo Extensor P2 Macho X Femea 15 metros.;

Item: Distribuidor de vídeo HDMI (padrão 1.4).

Quantidade: uma unidade.

Garantia: um ano.

Especificações mínimas:

* Uma entrada HDMI;
* Quatro saídas HDMI;
* Resoluções de até 1080p;
* Fonte de alimentação externa;
* Luz para indicação de funcionamento;
* Plug and play;
* Compatível com sistema operacional Windows e Mac;

Estas deverão ser acompanhadas de:

o Cabo HDMI de 2 metros (padrão 1.4).

Item: Estrutura de chroma key.

Quantidade: uma unidade.

Garantia: um ano.

Especificações mínimas:

* Tecido em lycra especial verde para chroma key;
* Medida: 3 metros de altura x 3 metros de largura;
* Estrutura de suporte com dois tripés e três estágios para regulagem de altura.

Item: Painel de iluminação LED.

Quantidade: duas unidades.

Garantia: um ano.

Especificações mínimas:

* Temperatura da cor: 3300-5600K;
* Painel digital para ajuste de brilho e temperatura da cor;
* Potência: 2900 Lux (1m/4200k) com variação de intensidade entre 10% a 100%;
* Painel de LED com aproximadamente 27x18;
* Filtro branco;
* Quatro abas fixas;
* Suporte ajustável de tripé;
* Controle remoto com longo alcance;
* Com tripé;
* Fonte bivolt com fio de três metros.

Item: Software para mixagem de vídeo.

Quantidade: uma unidade.

Item: Software para edição de vídeo.

Quantidade: um.

Item: Painel Banner vinílico com identidade visual.

Garantia: um ano.

Especificações mínimas:

* Tamanho: 2,5m de largura por 2,00m de altura;
* Conforme identidade visual enviada;
* Lona fosca com gramaturas estimadas 340 gramas;
* Ilustrações impressas no mais moderno sistema de impressão digital;
* Lona e tintas homologadas e não tóxicas eco solvente.

Estas deverão ser acompanhadas de porta banner, com estágios de ajuste de al- tura, compatível com banner com medidas de 2,5m de largura por 2,00m de altura.

A arte será enviada posteriormente em arquivo de imagem digital em alta defi- nição para plotagem.

Item: Cabo HDMI 10 metros 1.4.

Quantidade: duas unidades.

Item: Adaptador Display port/HDMI.

Quantidade: duas unidades.

Item: Cabo USB X USBC Cabo Macho Usb Tipo C e Macho Usb 5 metros.

Quantidade: uma unidade.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Portaria Nº 054/2022, de 09 de maio de 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021/33602 - Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/21368 - Contrato nº: 047/DAESC/2022):

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CELOG Fabiano Pitombeira Martins, RG nº 43.889.187-9 cargo Assessor Técnico III;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Registro de Preços: 076/DAESC/2021

Processo Licitação: SEDUC-PRC-2021/33602

Processo Compra: SEDUC-PRC-2022/21368

Contrato: 047/DAESC/2022

Contratante: CISE – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Contratado: Massas Alimentícias Da Roz Ltda

Valor: R$ 3.234.680,00

Data da assinatura do contrato: 05/05/2022

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Fonte: 005003135

Natureza da Despesa: 33903010

Parecer CJ/SE Nº: 37/2021 de 23/11/2021

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino de 09/05/2022

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2022 dos seguintes estabelecimentos de ensino:

Colégio Dominante (CIE 118758), situado à Avenida Joaquina Ramalho, 1.500, Vila Guilherme, CEP 02065-040, São Paulo/SP.

Colégio Saint Lucas (CIE 100572), situado na Rua Conselheiro Saraiva, 605, Santana, CEP 02037-021, São Paulo/SP.

Colégio Rocha Cardoso (CIE 812481), situado à Rua Antonio Pontes, 170/180, Vila Guilherme, CEP: 02065-050, São Paulo/SP.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino de 09/05/2022

Declarando regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa a Deliberação CEE nº. 18/86, a vida escolar de:

André Augusto Caetano, R.G. 21.295.609-7/SP, concluinte de 1999, da Habilitação Profissional de Técnico de Transações Imobiliárias – Modalidade Supletiva a Distância, no Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1,4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

Sadala Mohamad Akl, RG 20.725.289-0/SP, concluinte de 2001 - Curso de Educação de Jovens e Adultos - Modalidade a Distância - Ensino Médio no Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1,4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

José Mariel de Sousa, RG 33.162.317-1/SP, concluinte de 2001 - Curso de Educação de Jovens e Adultos - Modalidade a Distância - Ensino Médio no Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1,4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE ATA

Ordem de Execução de Serviço Processo: SEDUC-PRC-2022/24764

Objeto: Transporte Eventual Ata de Registro de Preços Nº 36/00498/21/05-01

Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Oeste

Contratada: Brubus Transporte e Turismo Eireli

CNPJ: 21.567.205/0001-23

Nota de Empenho: 2022NE00209 - Transporte

Data da Realização do Serviço: de 09/05/2022 à 19/05/2022

Vigência da Ata: 07/01/2022 a 06/01/2023

Ordem de Serviço: SEDUC-PRC-2022/24764–001/2022 à 009/2022

Valor Total: R$ 99.039,55

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 09/05/2022

Designando, de acordo com o artigo 7º do Decreto 54682, de 13-08-2009, e Resolução SE-67, de 01-10-2009, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD, da Diretoria de Ensino Região Centro Sul, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado Regional para a contratação de Agente de Organização Escolar-2022:

ALESSANDRA BARTALINI – RG 22.968.774-X – SUPERVISOR DE ENSINO MARCOS ALVES MARTINS – RG 25.507.100-0 – SUPERVISOR DE ENSINO DIJONEIA HENRIQUE DIAS – RG 20.960.444-X –DIRETOR II - CRH

Portaria da Dirigente de Ensino

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, os Professores Coordenadores Gerais e os Professores Coordenadores das escolas que atendem aos Anos Iniciais das escolas relacionadas abaixo, para Orientação Técnica: "Inova Anos Iniciais: reflexão sobre a implantação nas unidades escolares", conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, V. Gumercindo – São Paulo.

Data: 13/05/2022.

Horário: 09h00 às 16h00.

Público-alvo: os Professores Coordenadores Gerais e os Professores dos Anos Iniciais, conforme segue abaixo:

Adelina Issa Aschar
Álvaro de Souza Lima
André Dreyfus
Annita Atala
Antônio Castelar de Franceschi
Armando Araújo
Artur Sabóia
Astrogildo Silva
Caetano de Campos
Calixto de Souza Aranha
Carlos Estevan Aldo Martins
Carolina Augusta da Costa Galvão
Demósthenes Marques, Prof.
Francisco de Assis Reys
Gomes Cardim
Henrique de Souza Filho, Henfil
Jacques Maritain
João Firmino de Campos
José Escobar
Júlia Macedo Pantoja, Profa.
Julia Collaço França, Profa.
Júlio de Mesquita Filho
Marechal Floriano
Maria José
Maria Odila G. Bueno
Melvin Jones
Mildre Alvares Biaggi, Prof.
Nossa Senhora Aparecida
Oswaldo Cruz
Oswaldo Guerner Gonçalves
Pandiá Calógeras
Pedro Voss
Presidente Roosevelt
Raul Humaitá Vila Nova, Coronel
República do Paraguay
Rodrigues Alves
Rubens do Amaral, Dep.
Seminário Nª Senhora da Glória
Tancredo Neves, Pres.
Valentim Gentil
Visconde de Itaúna

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Extrato de Contrato

Contrato: 2022CT00067

2022NE00204

Processo: 2840/0005/2017

Contratante: D.E.R. – Leste 1

Contratada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Objeto:Prestação de Serviço de Seguro para sede da D.E.R. –Leste 1

Valor: R$ 2.486,30 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Classificação dos Recursos: PT: 12122081561780000

F. R.: 001001001 – N.D.: 33903945 – UGE.: 080264

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria da Dirigente de Ensino Leste 2 de 09 de Maio de 2022.

Autorizando nos termos do Decreto nº. 47.685, de 28.02.2003 obedecendo as condições previstas na Resolução SE nº. 23, de 18/04/2013 e 20/04/2013, a Ocupação pelo servidor indicado, das dependências da Zeladoria da Unidade Escolar, conforme relação abaixo:

1 – E.E. Breno Di Grado, Prof:- Sra. Maria Tereza da Silva, RG 36.267.512-0– Professor de Educação Básica I – ACT – ADM. LEI.500/74 – FÇÃO – NAT. PERM. – da própria Unidade Escolar – Diretoria de Ensino Leste 2 – Processo nº 00601/0006/2015.

Esta autorização terá validade por 2 (dois) anos a partir da publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Diretoria de Ensino Leste 3

Portaria da Dirigente de Ensino, nº 075 de 09/05/2022

Declarando vago o cargo de PEB II – SQC II – QM – na EE SIMAO MATHIAS-PROF.– D.E. Leste 3 – em virtude do falecimento ANTONIO PEREIRA – RG: 13.721.966 – ocorrido em 04/05/2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 09/05/2022

PORTARIA Nº 101/2022.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto nº 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA o Plano Escolar/2022 das seguintes escolas particulares: COLÉGIO AGOSTINIANO MENDEL; COLÉGIO SANTA AMALIA MAPLE BEAR ENSINO BILÍNGUE; EXTERNATO NOSSA SENHORA MENINA.

PORTARIA Nº 102/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo SEE/439670/2022, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da EBRAMEC – Escola Brasileira de Medicina Chinesa - CIE: 497.575, situado à Rua Visconde de Parnaíba, nº 2727, Belém – CEP. 03045-002, São Paulo, SP, mantido pelo Centro Internacional de Estudos de Fisioterapia, Acupuntura e Terapias Orientais, CNPJ nº 05.093.726/0001-30, autorizado a funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 16/10/2013, publicada em 17/10/2013.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 5, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 103/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo SEE/1249424/2018 de 03/09/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Colégio Tutto Amore - CIE: 813.710, localizado à Rua Euclides Pacheco, nº 522 – Vila Gomes Cardim - CEP: 03321-001, São Paulo – S.P., autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 14/12/2005, publicada no D.O.E. de 15/12/2002, mantido por mantido por Colégio Tutto Amore LTDA – ME, CNPJ 67.637.462/0001-95; Colégio Tutto Amore LTDA – ME, CNPJ 67.637.462/0002-76; mantido por Colégio Tutto Amore LTDA – ME, CNPJ 67.637.462/0003-57 passa a ser mantido pela Nova Tutto Amore Educacional LTDA – EPP, CNPJ 22.981.902/0001-99.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo SEE/1249424/2018 de 03/09/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do Colégio Tutto Amore – CIE: 813.710, localizada na Rua Euclides Pacheco, nº 522 – Vila Gomes Cardim – CEP. 03321-001, São Paulo – SP, mantido pela pela Nova Tutto Amore Educacional LTDA – EPP, CNPJ 22.981.902/0001-99.

Artigo 2º - As alterações de que tratam esta Portaria referem-se aos Artigos: 1º, 2º, 3º, 5º, 8º, 20, 24, 35 e 36 do Regimento Escolar aprovado por Portaria de 10/12/2020, publicada no DOE de 11/12/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 105/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Processo SEE/ 868235/2018, designa os Supervisores de Ensino:

SIRLENE VÂNIA MARTINS DE BRITO, RG. 23.701.793-3;

CLAUDEMIR CRUZ, RG. 17.379.470;

HELIANA MARIA CARNEIRO QUINTELA, RG. 6.122.599;

Para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de mudança de endereço, bem como a aprovação do Regimento Escolar, junto ao Centro Educacional Cartão Cristão, CIE: 5.053, localizado à Avenida Monsenhor Antônio de Castro, nº 495 – Jardim Vila Formosa - CEP: 03461-000, São Paulo – S.P., mantido pelo Centro Educacional e Recreação Infantil Cartão Cristão Ltda, CNPJ nº 23.442.040/0002-70.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: seduc-prc-2022/00593

Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 5

Contratada: PRODESP COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: Aquisição e renovação de certificado digital para o uso desta Diretoria de Ensino.

Parecer CJ/SE nº 533/2016.

Valor Total (36 meses): R$ 363,75

Classificação de Recursos: PT: 12122081561780000 – FR: 003001051 – ND: 33904090– UGR: 080010 – UGO: 080268.

Vigência: 36 meses.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 09.05.2022

Autorizando: Vistas e Extração de cópia digitalizada do Processo 848197/2019, conforme requerido pela interessada, desde que obedecidas as cautelas de praxe, junto à Diretoria de Ensino Região Norte 1: Maria Eunice Feitosa de Melo - RG 36.866.S37.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 09/05/2022

Convocando nos termos dos incisos I e II do artigo 14 e artigo 15, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, todos os Professores PROATEC das Escolas da Diretoria Norte 2, para Formação de Tecnologia no CIEBP - Albino Cesar, conforme segue:

As escolas devem respeitar o horário de trabalho dos respectivos professores PROATEC e encaminhar em um dos períodos abaixo.

Período Matutino
Data: 12/05/2022
Horário: 08h às 14h.
Local: E E Albino Cesar
Rua Cajamar,5 – Vl. Mazzei
Período Vespertino
Data: 12/05/2022
Horário: 12h às 18h.
Local: E E Albino Cesar
Rua Cajamar,5 – Vl. Mazzei